

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE  
SAUS Quadra 05, Lote 03, Bloco J, Edifício CFC, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-920  
Telefone: (61) 3314-9600 - www.cfc.org.br E-mail: cfc@cfc.org.br

## PORTARIA PRES CFC N.º 046, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Institui a Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por funcionários e colaboradores do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por funcionários e colaboradores do CFC, em atendimento à Resolução CFC nº 1.523, de 7 de abril de 2017, que institui o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.

Art. 2º As competências das Comissões de Conduta estão dispostas na Resolução CFC nº 1.523, de 2017, e na Resolução CFC nº 1.607, de 17 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento das Comissões de Conduta do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes integrantes para compor a Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por funcionários e colaboradores do CFC:

- I - Renata Silva de Andrade Melo de Souza, presidente da comissão;
- II - Bruno Alves Lacerda, integrante titular da comissão;
- III - Eliane dos Santos Rosa, integrante titular da comissão;
- IV - Hugo Bernardo Goulart, integrante substituto da comissão;
- V - Daniel Assunção Silva, integrante substituto da comissão; e
- VI - Jaqueline Rodrigues Portela Elmiro, integrante substituta da comissão.

Art. 4º Os integrantes terão mandato de dois anos, sendo permitidas até duas reconduções, e o presidente terá mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 5º Os mandatos dos integrantes ficam estabelecidos da seguinte forma:

Funcionário	1º mandato	2º mandato	3º mandato
Renata Silva de Andrade Melo de Souza	16/10/2022 a 15/10/2024 (presidente da comissão)	15/10/2024 a 15/10/2026 (presidente da comissão)	-
Bruno Alves Lacerda	17/5/2023 a 16/5/2025 (integrante titular)	17/5/2025 a 16/5/2027 (integrante titular)	-

Eliane dos Santos Rosa	17/5/2023 a 16/5/2025 (integrante titular)	17/5/2025 a 16/5/2027 (integrante titular)	-
Hugo Bernardo Goulart	17/8/2023 a 16/8/2025 (integrante substituto)	17/8/2025 a 16/8/2027 (integrante substituto)	-
Daniel Assunção Silva	11/3/2025 a 10/3/2027 (integrante substituto)	-	-
Jaqueline Rodrigues Portela Elmiro	2/8/2025 a 1º/8/2027 (integrante substituta)	-	-

Art. 6º A Comissão de Conduta do CFC terá natureza investigativa e consultiva.

Art. 7º Os integrantes da comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 8º Os integrantes da comissão, quando convocados para reuniões de trabalho, terão suas despesas com locomoção, alimentação e hospedagem custeadas pelo CFC, conforme disposto em legislação específica.

Art. 9º Fica revogada a Portaria CFC nº 348, de 24 de julho de 2025.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 11. Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

CONTADOR JOAQUIM DE ALENCAR BEZERRA FILHO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim de Alencar Bezerra Filho, Presidente**, em 28/04/2026, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1340633** e o código CRC **15C146FB**.